

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **628/2022** de aditamento ao contrato nº **658/2014**, que tem por objeto a locação de imóvel para uso do CAPS – ADULTO.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, na qualidade de LOCATÁRIA, e de outro lado a Sra. **SUELI FUJIWARA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 14.626.337-6 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 088.402.938-76, domiciliada a Rua Massimina Bernardi Galo, nº 160, Ribeirão Pires - SP, doravante denominada LOCADORA, resolvem aditar o termo de contrato nº 658/2014 firmado em 07/11/2014 e aditamentos nº 603/2015 firmado em 04/11/2015, nº 488/2016 firmado em 27/10/2016, nº 495/2017 firmado em 06/11/2017, nº 513/2018 firmado em 06/11/2018, nº 181/2019 firmado em 06/03/2019, nº 605/2019 firmado em 06/11/201, nº 560/2020 firmado em 06/11/2020, nº 068/2021 firmado em 24/03/2021 e nº 486/2021 firmado em 05/11/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 8570/2014.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 07/11/2022 a 06/11/2023

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. 650), em **7,6219%** (sete vírgula seis dois um nove por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 10.618,95** (dez mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), para **R\$ 11.428,32** (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 137.139,84** (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.36.00 103.01.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 660/664 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde
Locatária

SUELI FUJIWARA
Locadora

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADORA: SUELI FUJIWARA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 658/2014

OBJETO: Locação de imóvel para uso do CAPS – ADULTO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 04 de Novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito Interino

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Locatária:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Pela Locadora:

Nome: Sueli Fujiwara

Cargo: Proprietária

CPF: 088.402.938-76

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____